



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas

Moção N° 10/2026

A Vereadora subscrita, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta ao Plenário para deliberação a presente Moção de Apelo à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para revisão da centralização da regulação de leitos hospitalares pelo CORE-MG e retorno da autonomia regional de Poços de Caldas, Andradas e Caldas.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apelo é encaminhada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e ao Governo do Estado de Minas Gerais, diante da grande preocupação gerada pelas recentes alterações promovidas no sistema de regulação de vagas hospitalares do SUS no Estado de Minas Gerais, especialmente após a implementação da Resolução SES/MG nº 11.008, de 09 de abril de 2026.

Conforme divulgado oficialmente, desde o dia 20 de maio de 2026 a regulação de vagas hospitalares deixou de ser realizada diretamente pela Santa Casa de Poços de Caldas, Hospital Santa Lúcia – Hospital do Coração, Santa Casa de Andradas e Santa Casa de Misericórdia de Caldas, passando a ocorrer de forma centralizada por meio da CORE-MG, sistema estadual administrado em Belo Horizonte.

Com a mudança, a definição sobre transferências e encaminhamentos de pacientes passou a ser realizada exclusivamente pela Central Estadual, levando em consideração critérios de disponibilidade regional de leitos, fazendo com que o Município e as próprias Santa Casas e Hospitais regionais deixassem de possuir autonomia sobre o direcionamento dos pacientes atendidos localmente.

A alteração tem causado preocupação entre profissionais da saúde, pacientes, familiares e toda a população, especialmente diante de relatos de pacientes do Município sendo encaminhados para outras cidades mais distantes, inclusive fora da região, mesmo existindo histórico consolidado de atendimento na rede hospitalar da microrregião que nos atende. Há também apreensão quanto aos impactos que a medida pode gerar no acompanhamento familiar, na logística dos atendimentos, na continuidade do tratamento e na própria organização da rede municipal de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

Nossa microrregião possui reconhecida relevância regional na área da saúde, sendo referência para diversos municípios do Sul de Minas, contando com estrutura hospitalar consolidada ao longo dos anos e desempenhando importante papel no atendimento pelo Sistema Único de Saúde.

A retirada da autonomia da microrregião na gestão e regulação de leitos gera insegurança quanto à capacidade da região em organizar sua demanda hospitalar de acordo com sua realidade assistencial, além de contribuir para um cenário de dúvidas e desalinhamentos nas unidades de saúde e entre os próprios usuários do sistema.

É fundamental que decisões relacionadas à saúde pública considerem não apenas critérios técnicos de disponibilidade, mas também aspectos regionais, estruturais e humanitários, garantindo eficiência, agilidade e atendimento digno à população.

Diante disso, a Vereadora manifesta seu apelo para que o Governo do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Saúde revejam o atual modelo implantado, promovendo diálogo com os municípios e com as instituições hospitalares da região, buscando alternativas que permitam maior autonomia local na regulação dos leitos e preservem a capacidade assistencial historicamente exercida pela microrregião.

Requer, ainda, que cópia da presente Moção de Apelo seja encaminhada ao Governador do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, à Superintendência Regional de Saúde e às Santa Casas e Hospitais nesta citadas.

Plenário Joaquim Antônio da Silva, em 03 de agosto de 2026.



Taíse Lopes Menossi Machado